

**RESOLUÇÃO Nº 27 DE 24 DE SETEMBRO DE 2018**

**Autoriza o Presidente do Consórcio CISPARG a abrir crédito suplementar no Consórcio Intermunicipal de Saneamento do Paraná – CISPARG**

O **PRESIDENTE DO CISPARG**, no uso de suas atribuições, considerando critérios de oportunidade e conveniência,

**RESOLVE:**

Art. 1º Fica autorizada a abertura de crédito suplementar no Orçamento do corrente exercício o valor de R\$ 10.000,00 (dez mil reais), destinados a ocorrer com despesas classificadas nas atividades e nos elementos a seguir discriminados:

01.000 – Consórcio CISPARG	
01.001 – CISPARG	
17.122.0001.2001 – Manutenção dos serviços administrativos	
Fonte: 1.0001 – Recursos Livres	
3.3.90.93.00.00 Indenizações e restituições.....	R\$ 5.000,00
01.000 – Consórcio CISPARG	
01.001 – CISPARG	
17.122.0002.2002 – Operação e manutenção dos serviços de laboratório	
Fonte: 1.0001 – Recursos Livres	
3.3.90.93.00.00 Indenizações e restituições.....	R\$ 5.000,00
<b>TOTAL R\$: 10.000,00</b>	

Art. 2º A cobertura do crédito previsto no Artigo 1º ocorrerá por anulação da seguinte dotação:

01.000 – Consórcio CISPARG	
01.001 – CISPARG	
17.122.0001.2001 – Manutenção dos serviços administrativos	
Fonte: 1.0001 – Recursos Livres	
3.3.90.33.00.00 Passagens e despesas com locomoção.....	R\$ 5.000,00
01.000 – Consórcio CISPARG	
01.001 – CISPARG	
17.122.0002.2002 – Operação e manutenção dos serviços de laboratório	
Fonte: 1.0001 – Recursos Livres	
3.3.90.30.00.00 Material de consumo.....	R\$ 5.000,00
<b>TOTAL: R\$ 10.000,00</b>	



CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO DO PARANÁ  
Rua Sofia Tachini, nº237 - Jardim Bela Vista  
Jussara – Paraná – Cep 87.230-000  
CNPJ: 04.823.494/0001-65 – Telefone: (44) 3262-5121

---

Art. 3º Esta resolução entra em vigor a partir da publicação.

Jussara, 24 de setembro de 2018.

**ANDRÉ LUÍS BOVO**  
Presidente